

## **REGULAMENTO**

A presente ação promocional, intitula-se "A BOMBA" - uma ação levada a cabo pela Rádio Comercial, S.A., uma sociedade constituída ao abrigo das leis de Portugal, com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, em Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e de pessoa coletiva 502851473, sociedade participada da MCR II – MEDIA CAPITAL RÁDIOS, S.A. titular da estação de Rádio designada por RÁDIO COMERCIAL (A RÁDIO Comercial designadas por "Entidade Promotora").

A Rádio Comercial quer proporcionar momentos divertidos aos seus ouvintes e oportunidades de ganhar bons prémios, difíceis de encontrar. Neste caso, o objetivo é atribuir um prémio de um depósito de combustível.

### **I - SOBRE O ACESSO À AÇÃO PROMOCIONAL**

#### **1º**

##### **A quem se destina**

1. Esta promoção destina-se a todos os ouvintes da Rádio Comercial, maiores de idade e residentes em Portugal Continental.
2. Não serão admitidos a esta promoção os familiares diretos de colaboradores nem os próprios colaboradores de qualquer empresa da Entidade Promotora, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com a sociedade e por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com a promoção, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
3. Apenas é permitida a participação através de chamadas realizadas para o número de telefone 210 304 321, que tenham origem em números identificáveis, não são elegíveis as participações originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema (como as chamadas realizados através de linhas gerais, centrais telefónicas ou de números anónimos). No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.
4. Não é permitida a participação de ouvintes com aparelhos que tenham possibilidade de bloquear linhas ou conceder-lhes qualquer vantagem técnica sobre os demais, reservando-se a Entidade Promotora no direito de proceder judicialmente contra os mesmos.
5. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe na Promoção utilizando informação falsa, viciando assim a promoção, se identificado, será automaticamente excluído.
6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta promoção será considerada fraudulenta.
7. É permitida a participação dos ouvintes tantas vezes quantas as que pretendam participar desde que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento; no entanto, apenas poderá ser elegível como vencedor um mesmo ouvinte por cada 6 meses

#### **2º**

### **Período da ação**

A presente promoção desenrolar-se-á, todos os dias úteis entre as datas seguintes, estando expressamente excluídos os feriados nacionais:

- 22 de novembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021;
- 03 de janeiro de 2022 a 01 de abril de 2022;
- 02 de maio de 2022 a 29 de julho de 2022.

### **3º**

#### **Como participar**

Sem Inscrições, sem palavras chave, basta ouvir e estar atento ao sinal sonoro que indica que é o momento da “Boooomba!” que será anunciado em antena, na Rádio Comercial, todos os dias úteis, uma vez por cada dia útil.

No período de realização da ação, os ouvintes que preencham os requisitos mencionados no artigo 1º deverão estar atentos à emissão da Rádio Comercial ao longo do dia. A partir do momento em que é anunciado em antena “Boooomba!”, os ouvintes devem ligar para o número de telefone 210 304 321.

A primeira chamada realizada originada num número elegível, nos termos do presente Regulamento, será registada, sendo o respectivo ouvinte contactado pela Entidade Promotora. O ouvinte terá que responder a uma questão. Caso a resposta seja a correcta, será designado vencedor da ação. No caso de a resposta estar incorrecta, será contactado sequencialmente o segundo contacto tendo em conta a ordem de entrada das chamadas.

Caso não seja possível contactar o primeiro ouvinte após 2 tentativas, serão contactados sequencialmente os demais ouvintes pela ordem de entrada das chamadas seguintes através de duas tentativas de contacto, conforme pontos anteriores, até se conseguir contactar o ouvinte que atenda a chamada.

É permitido aos ouvintes efectuar um número ilimitado de chamadas para participar na ação. No entanto, apenas pode ser atribuído um prémio a um mesmo vencedor, só sendo elígil para vencedor se tiverem decorridos mais de 6 meses após a entrega de um prémio anterior no âmbito desta ação.

Nos termos do artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam a Entidade Promotora (direta ou indiretamente através dos patrocinadores e seja em antena ou através dos sites de internet ou redes sociais) a, livremente, e a título gratuito, fazerem uso das participações dos ouvintes, a publicá-las e divulgá-las através do site [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt) incluindo proceder à recolha de imagens do ato de atribuição de prémios, podendo utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome do vencedor retrato, fotografia, ou voz, vídeo ou outros diretamente obtidos e outros documentos internos, durante o período de seis meses após a duração desta ação e desde que exclusivamente no âmbito da promoção da iniciativa a definir, não podendo por esse facto reclamar quaisquer quantias, seja a que título for, salvo se renunciarem à atribuição do prémio.

## **II – PRÉMIO**

### **Descrição de Prémio**

1. O prémio a atribuir ao vencedor de cada dia é um depósito de combustível equivalente a valor monetário de 100.00€ (Cem euros) - valor a ser entregue em 5 (cinco) vales de € 20,00 (vinte euros) a serem utilizados até 31 de dezembro de 2022 para utilização nos postos de Abastecimento de Combustíveis PRIO aderentes (consulte os postos aderentes em [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt)).
2. É atribuído um depósito de combustível equivalente a valor monetário de 100.00€ (Cem euros) por cada dia em que a ação esteja no ar, o que corresponde a 146 prémios.
3. No caso de não atribuição do prémio num dia de acção (vide mecânica) o prémio é acumulável para a edição seguinte, até apurar vencedor.

### **5º**

#### **Entrega do Prémio**

1. O vencedor será contactado no prazo máximo de 2 semanas, pela Rádio Comercial ou por outra entidade a designar por esta, para o contacto telefónico disponibilizado pelo vencedor no âmbito da presente ação nos termos do nº 2 do artigo 3º.
2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não serão substituídos por outros ou trocados por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade do vencedor em relação ao mesmo.

### **6º**

#### **Proteção de dados pessoais**

1. A Entidade Promotora adota as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.
2. A Rádio Comercial é entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais de todos os participantes.
3. A recolha e tratamento dos dados pessoais pela Rádio Comercial no âmbito da participação na promoção destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento do vencedor. O fundamento para a recolha e tratamento dos dados pessoais solicitados corresponde a um interesse legítimo da Rádio Comercial na realização do passatempo.
4. Os dados pessoais serão processados e armazenados informaticamente.
5. A Rádio Comercial assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 30 dias após o apuramento do vencedor.

6. A Rádio Comercial assume assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).

7. A Rádio Comercial assegura ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

- a) Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- b) Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
- c) Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.

Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir -se, por escrito, para a morada da sede da Rádio Comercial ou através do seguinte correio eletrónico [dadospessoais@mediacapital.pt](mailto:dadospessoais@mediacapital.pt).

8. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

9. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.

10. Qualquer entidade subcontratada pela Rádio Comercial tratará os dados pessoais, em seu nome e por sua conta no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, a Rádio Comercial permanece responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

11. Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela Rádio Comercial, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

## 7º

### Disposições Gerais

1. A publicidade desta iniciativa será feita através do site [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt) e campanha de publicidade via rádio, obrigando-se a Entidade Promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

2. O regulamento da iniciativa estará disponível na página da Rádio Comercial em [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt).
3. Se, durante o período de vigência desta ação, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo ao controle das empresas organizadoras que afete o bom funcionamento da ação, a Entidade Promotora reserva-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
4. A Entidade Promotora reserva-se no direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.
5. A participação nesta ação promocional pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que a Entidade Promotora reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.
6. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizadas por qualquer incidente que ocorra após a atribuição do prémio ao participante vencedor.
7. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da ação, poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. A Entidade Promotora reserva-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.
8. Por razões tecnológicas alheias à vontade da Radio Comercial, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à Radio Comercial.
9. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da promoção será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.